



BOLETIM

GERAL

Nº 181/2021

Belém, 28 DE SETEMBRO DE 2021

(Total de 10 Páginas)

DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ
E COORDENADORIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL

(Instituído pela Portaria nº; 129, de 17 de março de 2021, DOE nº 34.525)

Funções:

HAYMAN APOLO GOMES DE SOUZA - CEL QOBM
COMANDANTE-GERAL DO CBMPA
(91) 4006-8313/4006-8352

ALEXANDRE COSTA DO NASCIMENTO - CEL QOBM
SUBCOMANDANTE-GERAL DO CBMPA
(91) 98899-6589

REGINALDO PINHEIRO DOS SANTOS - CEL QOBM
COORD ADJ CEDEC
(91) 98899-6582

MARCOS ROBERTO COSTA MACEDO - CEL QOBM
CMT DO COP
(91) 98899-6409

VIVIAN ROSA LEITE - TEN CEL QOBM
CHEFE DE GABINETE
(91) 98899-6491

CARLOS AUGUSTO DE OLIVEIRA RIBEIRO - CEL QOBM
AJUDANTE GERAL
(91) 98899-6328

MARÍLIA GABRIELA CONTENTE GOMES - TEN CEL QOBM
DIRETOR DE APOIO LOGÍSTICO
(91) 98899-6377

EDUARDO CELSO DA SILVA FARIAS - CEL QOBM
DIRETOR DE ENSINO E INSTRUÇÃO
(91) 98899-6413

JAYME DE AVIZ BENJO - CEL QOBM
DIRETOR DE FINANÇAS
(91) 98899-6344

JAIME ROSA DE OLIVEIRA - CEL QOBM
DIRETOR DE PESSOAL
(91) 98899-6442

MARCELO MORAES NOGUEIRA - TEN CEL QOBM
CHEFE DA BM/1 DO EMG
(91) 98899-6496

JOHANN MAK DOUGLAS SALES DA SILVA - TEN CEL QOBM
CHEFE DA BM/2 DO EMG
(91) 98899-6426

ADRIANA MELENDEZ ALVES - TEN CEL QOBM
CHEFE DA BM/3 DO EMG
(91) 98899-6497

EDGAR AUGUSTO DA GAMA GOES - TEN CEL QOBM
CHEFE DA BM/4 DO EMG
(91) 98899-6315

ÁTILA DAS NEVES PORTILHO - TEN CEL QOBM
CHEFE DA BM/5 DO EMG
(91) 98899-6416

LUIS ARTHUR TEIXEIRA VIEIRA - CEL QOBM
CHEFE DA BM/6 DO EMG
(91) 98899-6542

THAIS MINA KUSAKARI - TEN CEL QOCBM
PRESIDENTE DA COJ
(91) 98899-5849

GENILSON MARQUES DA COSTA - TEN CEL QOBM
PRESIDENTE DA CPCI
(91) 98899-6447

JOAO BATISTA PINHEIRO - MAJ QOBM
PRESIDENTE DA CPCI
(91) 98899-6447

MOISÉS TAVARES MORAES - TEN CEL QOBM
PRESIDENTE DA CPL
(91) 98899-6515

MONICA FIGUEIREDO VELOSO - TEN CEL QOBM
CHEFE DO ALMOXARIFADO CENTRAL
(91) 98899-6321

MICHEL NUNES REIS - TEN CEL QOBM
CHEFE DO CSMV/MOP
(91) 98899-6272

JORGE EDISIO DE CASTRO TEIXEIRA - TEN CEL QOBM
CMT DO 1º GBM
(91) 98899-6342

ROBERTO CARLOS PAMPLONA DA SILVA - TEN CEL QOBM
CMT DO 3º GBM
(91) 98899-6557

FRANCISCO DA SILVA JUNIOR - TEN CEL QOBM
CMT DO 4º GBM
(93) 98806-3816

MARCOS FELIPE GALUCIO DE SOUZA - MAJ QOBM
CMT DO 5º GBM
(94) 98803-1416

ALLE HEDEN TRINDADE DE SOUZA - TEN CEL QOBM
CMT DO 6º GBM
(91) 98899-6552

MARCELO HORACIO ALFARO - TEN CEL QOBM
CMT DO 8º GBM
(94) 98803-1415

JORGE CIRILO OLIVEIRA SOUZA - MAJ QOBM
CMT DO 11º GBM
(91) 98899-6422

ORLANDO FARIAS PINHEIRO - TEN CEL QOBM
CMT DO 12º GBM
(91) 98899-5621

ADOLFO LUIS MONTEIRO LOPES - MAJ QOBM
CMT DO 13º GBM
(91) 98899-6576

DAVID RICARDO BAETA DE OLIVEIRA - TEN CEL QOBM
CMT DO 14º GBM
(91) 98899-6293

LUIS CLAUDIO DA SILVA FARIAS - TEN CEL QOBM
CMT DO 15º GBM
(91) 98899-6412

SHERDLEY ROSSAS CANSANCAO NOVAES - TEN CEL QOBM
CMT DO 16º GBM
(91) 98899-6498

CARLOS AUGUSTO SILVA SOUTO - MAJ QOBM
CMT DO 17º GBM
(91) 98899-6569

DIEGO DE ANDRADE CUNHA - MAJ QOBM
CMT DO 18º GBM
(91) 98899-6300

LUIZ ROAN RODRIGUES MONTEIRO - MAJ QOBM
CMT DO 20º GBM
(91) 98899-6279

EDINALDO RABELO LIMA - CEL QOBM
CMT DO 21º GBM
(91) 98899-6567

JACOB CHRISTOVAO MACIEIRA - TEN CEL QOBM
CMT DO 22º GBM
(91) 98899-6580

DINALDO SANTOS PALHETA - MAJ QOBM
CMT DO 24º GBM
(91) 98899-2647

LEANDRO HENRIQUE DINIZ COIMBRA - TEN CEL QOBM
CMT DO 25º GBM
(91) 98899-6402

EDEN NERUDA ANTUNES - MAJ QOBM
CMT DO 26º GBM
(91) 98899-6322

MARIO MATOS COUTINHO - TEN CEL QOBM
CMT DO 29º GBM
(91) 98899-6428

SAMARA CRISTINA ROMARIZ DE CARVALHO - TEN CEL QOBM
CMT DO 1º GBS
(91) 98899-6458

CHRISTIAN VIEIRA COSTA - TEN CEL QOBM
CMT DA ABM
(91) 98899-6397

ALYNE GISELLE CAMELO LOUZEIRO - TEN CEL QOBM
CMT DO CFAE
(91) 98899-2695

ÍNDICE**1ª PARTE****ATOS DO PODER EXECUTIVO**

Sem Alteração

2ª PARTE**ATOS DO GABINETE DO CMT GERAL / EMG / CEDEC****Atos do Gabinete do Comandante-Geral**

LICENÇA ESPECIAL - CONCESSÃO pag.4

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO PARÁ ... pag.4

DESIGNAÇÃO DE PREGOEIRO pag.4

Atos do Gabinete do Chefe do EMG

CERTIDÃO DE NADA CONSTA pag.5

CERTIDÃO DE NADA CONSTA pag.5

CERTIDÃO DE NADA CONSTA pag.5

CERTIDÃO DE NADA CONSTA pag.5

CERTIDÃO DE NADA CONSTA pag.5

CERTIDÃO DE NADA CONSTA pag.5

CERTIDÃO DE NADA CONSTA pag.5

Atos do Gabinete do Coord. Adjunto da CEDEC

Sem Alteração

3ª PARTE**ASSUNTOS GERAIS E DE JUSTIÇA****Gabinete do Comandante-Geral**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 018/2021/GAB. CMDO-CBMPA ... pag.6

Diretoria de Pessoal

CLASSIFICAÇÃO DE MILITAR pag.6

CLASSIFICAÇÃO DE MILITAR pag.6

DECLARAÇÃO DE LICENÇA ESPECIAL NÃO GOZADA ... pag.6

Diretoria de Saúde

ATESTADO MÉDICO - HOMOLOGADO pag.6

LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE - CONCESSÃO pag.6

Ajudância Geral

TRANSCRIÇÃO pag.7

Banda de Música

NOTA DE SERVIÇO/INSTRUÇÃO - APROVAÇÃO pag.8

Centro de Suprimentos e Manutenção de Viaturas e Materiais Operacionais

ORDEM DE SERVIÇO Nº 070/2021 - CSMV/MOP ... pag.8

ORDEM DE SERVIÇO Nº 071/2021 - CSMV/MOP ... pag.8

ORDEM DE SERVIÇO Nº 072/2021 - CSMV/MOP ... pag.8

ORDEM DE SERVIÇO Nº 73/2021 - CSMV/MOP pag.8

ORDEM DE SERVIÇO Nº 74/2021 - CSMV/MOP pag.8

ORDEM DE SERVIÇO Nº 75/2021 - CSMV/MOP pag.8

ORDEM DE SERVIÇO Nº 76/2021 - CSMV/MOP pag.8

ORDEM DE SERVIÇO Nº 77/2021 - CSMV/MOP pag.8

ORDEM DE SERVIÇO Nº 78/2021 - CSMV/MOP pag.8

ORDEM DE SERVIÇO Nº 069/2021 - CSMV/MOP ... pag.8

2º Grupamento Bombeiro Militar

ORDEM DE SERVIÇO/APROVAÇÃO pag.8

Comando Operacional

NOTA DE SERVIÇO/INSTRUÇÃO - APROVAÇÃO pag.9

7º Grupamento Bombeiro Militar

ORDEM DE SERVIÇO pag.9

10º Grupamento Bombeiro Militar

NOMEAÇÃO DE COMISSÃO PARA LEVANTAMENTO DE BENS INSERVÍVEIS DO 10º GBM - REDENÇÃO pag.9

NOTA DE SERVIÇO/INSTRUÇÃO - APROVAÇÃO pag.9

4ª PARTE**ÉTICA E DISCIPLINA****5º Grupamento Bombeiro Militar**

PORTARIA Nº 008/2021 - 5º GBM, DE 24 DE JUNHO DE 2021 pag.9

18º Grupamento Bombeiro Militar

PORTARIA - NOMEAÇÃO DE DEFENSOR DATIVO ... pag.10



1ª PARTE

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Sem Alteração

2ª PARTE

ATOS DO GABINETE DO CMT GERAL / EMG / CEDEC

ATOS DO GABINETE DO COMANDANTE-GERAL

LICENÇA ESPECIAL - CONCESSÃO

PORTARIA Nº 384 DE 21 DE SETEMBRO DE 2021

O Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Pará e Coordenador Estadual de Defesa Civil, no uso da competência que lhe confere os Art. 4º, e Art. 10 da Lei nº 5.731 de 15 de Dezembro de 1992;

Considerando o que preceitua o art. 70, § 1º, alínea “a” e art. 71, § 1º, da Lei Estadual nº 5.251/1985;

Considerando a solicitação gerada através do Processo Administrativo Eletrônico nº 2021/1004425 – CBMPA, resolve:

Art. 1º Conceder 02 (dois) meses de licença especial ao 3º SGT BM DIRCEU OLIVEIRA LOPES, MF: 54185208/1, no período de 06/10/2021 a 04/12/2021, referente ao decênio de 03/02/2004 a 03/02/2014 no CBMPA (1ª Licença). Apresentação dia 05/12/2021, pronto para o expediente e serviço.

Art. 2º Ao Comandante do militar, fazer o controle regulamentar da licença informando o término através de documento à Diretoria de Pessoal.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos a contar de 06 de outubro de 2021.

HAYMAN APOLO GOMES DE SOUZA

Comandante-Geral do CBMPA e Coordenador Estadual de Defesa Civil

Protocolo: 2021/1.004.425 - PAE.

Fonte: Nota nº 37.772 - Diretoria de Pessoal do CBMPA.

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO PARÁ

PORTARIA

PORTARIA Nº 371 DE 13 DE SETEMBRO DE 2021

O Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Pará e Coordenador Estadual de Defesa Civil, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por ordenamento jurídico vigente e;

Considerando o que preceitua a Lei estadual nº 26.555/2003. Decreto estadual nº 2337/2007;

Considerando e a PORTARIA Nº 2962 de 19/09/2008, da Secretaria de Estado de Administração (SEPLAD) que aprova o Manual de Gestão do Patrimônio Mobiliário do Estado do Pará e;

Considerando a necessidade de instruir no âmbito do Corpo de Bombeiro Militar do Pará CBMPA a “Comissão Temporária de Avaliação de Bens Móveis” para emissão de parecer técnico sobre estado de inservibilidade de bens para doação. Conforme preconiza o Decreto nº 337, de 09 de Agosto de 2007, combinado com decreto nº 22.157 de 06 de Agosto de 2018.

Considerando que o atual Presidente da Comissão MAJ QOBM ELILDO ANDRADE FERREIRA, MF: 54185525/1, foi nomeado subdiretor de Apoio Logístico do CBMPA conforme Boletim Geral nº 141 de 29 de julho de 2021,

Resolve:

Art. 1 Exonerar o oficial abaixo da seguinte função:

I - Presidente da Comissão de Avaliação de Bens Móveis, MAJ QOBM ELILDO ANDRADE FERREIRA, MF:54185525/1.

Art. 2 Designar os servidores abaixo para comporem a referida Comissão:

PRESIDENTE - TCEL QOBM MÔNICA FIGUEIREDO VELOSO, MF: 5817145/1;

MEMBRO - TEN QOABM ARCELINO PEREIRA AMORIM JUNIOR, MF: 5428440/1;

MEMBRO - SGT BM ALEX ALAN FREIRE MACHADO, MF: 5610397/1;

SUPLENTE - ST RR BM PEDRO GUILHERME NASCIMENTO GOMES, MF: 5064074/1.

Art. 3 Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, cessando seus efeitos a contar de 31 de dezembro de 2021.

ALEXANDRE COSTA DO NASCIMENTO - CEL QOBM

Comandante-Geral do CBMPA e Coordenador Estadual de Defesa Civil, em Exercício

Protocolo: 709.732

AVISO DE LICITAÇÃO

O Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Pará comunica que realizará o

Processo Licitatório abaixo descrito:

Pregão Eletrônico nº 028/2021, modo de disputa ABERTO/FECHADO, tipo MENOR PREÇO, valor global estimado R\$19.317,90

Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - CAPACETE.

Pregoeira titular: RENATA DE AVIZ BATISTA - CAP QOBM

Pregoeiro substituto: MOISÉS TAVARES MORAES - TCEL QOBM

Data de abertura: 08/10/2021, às 14h30 (horário de Brasília).

Entrega do edital: www.comprasgovernamentais.gov.br, www.compraspara.pa.gov.br e www.bombeiros.pa.gov.br.

Belém, 27 de Setembro de 2021.

HAYMAN APOLO GOMES DE SOUZA - CEL QOBM

Comandante-Geral do CBMPA e Coordenador Estadual de Defesa Civil

Protocolo: 709.981

O Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Pará comunica que realizará o Processo Licitatório abaixo descrito:

Pregão Eletrônico nº 022/2021, modo de disputa ABERTO/FECHADO, tipo Menor Preço Por Item, valor global estimado R\$ 15.158.121,00 (Quinze milhões cento e cinquenta e oito mil cento e vinte e um reais).

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE APOIO ÀS ATIVIDADES MEIO.

Pregoeiro titular: RENATA DE AVIZ BATISTA - CAP QOBM

Pregoeiro suplente: MOISÉS TAVARES MORAES - TCEL QOBM

Data de abertura: 08/10/2021, às 09h30 (horário de Brasília).

Entrega do edital: www.comprasgovernamentais.gov.br, www.compraspara.pa.gov.br e www.bombeiros.pa.gov.br.

Belém, 27 de setembro de 2021.

HAYMAN APOLO GOMES DE SOUZA - CEL QOBM

Comandante-Geral do CBMPA e Coordenador Estadual de Defesa Civil

Protocolo: 710.022

Fonte: Diário Oficial nº 34.713, de 28 de setembro de 2021 e Nota nº 37.803 - Ajudância Geral do CBMPA

DESIGNAÇÃO DE PREGOEIRO

PORTARIA Nº 386 DE 22 DE SETEMBRO DE 2021

O COMANDANTE GERAL DO CBMPA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e;

Considerando atender as exigências da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Lei Estadual nº 6.474, de 06 de agosto de 2002, Decreto Estadual nº 534, de 04 de fevereiro de 2020 e Portaria nº 24 de 19 de janeiro de 2021;

Considerando a necessidade de realização do Pregão Eletrônico nº 28/2021 do processo licitatório protocolo nº 2021/719918 do CBMPA, no tipo MENOR PREÇO, tendo como objeto a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - CAPACETE, resolve:

Art. 1º Designar como Pregoira titular a CAP QOBM RENATA DE AVIZ BATISTA, CPF: 775.158.972-87.

Art. 2º Designar como Pregoeiro substituto, para casos de impedimento/afastamento do Pregoeiro titular, o TCEL QOBM MOISÉS TAVARES MORAES, CPF: 467.042.052-68

Art. 3º Designar como Membros da Equipe de Apoio os seguintes militares:

I - CB BM JEFERSON DA ROCHA CORDEIRO CPF: 795.625.582-15

II - CB BM ADRIANO SOUZA DA ROCHA CPF: 869.566.712-04

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos a contar de 22 de setembro de 2021, cessando-os no encerramento do processo.

HAYMAN APOLO GOMES DE SOUZA - CEL QOBM

Comandante-Geral do CBMPA e Coordenador Estadual de Defesa Civil

Fonte: Nota nº 37.769 - Comissão Permanente de Licitação do CBMPA

ATOS DO GABINETE DO CHEFE DO EMG

CERTIDÃO DE NADA CONSTA

Certifico para os devidos fins de direito que, pesquisando no Sistema de Acompanhamento de Processo do Subcomando Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Pará, NÃO CONSTA nenhum registro de distribuição de efeito processual administrativo e Inquérito Policial Militar em nome do militar abaixo qualificado:

Nome	Matrícula	C.P.F.	Nº de Requerimento:
CB QBM JOSÉ ALFREDO ALMEIDA RODRIGUES	57217927/1	701.717.852-15	14.856

ALEXANDRE COSTA DO NASCIMENTO - CEL QOBM
Chefe do Estado Maior Geral e Subcomandante Geral do CBMPA

- 1. Certidão expedida gratuitamente com base na Portaria nº 150/2013 - Cmdo Geral, de 19 de março de 2013, publicada no Boletim Geral da Corporação nº 055/2013 de 22 de março de 2013;
- 2. As informações do nome, filiação, MF, CPF e RG são de responsabilidade da Diretoria de Pessoal da Corporação que foram fornecidos através do Sistema Integrado de Gestão Administrativa - SIGA;
- 3. A presente certidão é extraída para fins exclusivamente administrativos do CBMPA, e não terá validade par fins de instrução de processos judiciais;
- 4. Esta Certidão é válida por 30 dias, a contar da publicação.

Fonte: Nota nº 37.789 - Subcomando Geral do CBMPA

CERTIDÃO DE NADA CONSTA

Certifico para os devidos fins de direito que, pesquisando no Sistema de Acompanhamento de Processo do Subcomando Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Pará, NÃO CONSTA nenhum registro de distribuição de efeito processual administrativo e Inquérito Policial Militar em nome do militar abaixo qualificado:

Nome	Matrícula	C.P.F:	Nº de Requerimento:
CB QBM ANTÔNIO DA SILVA COSTA JÚNIOR	57218562/1	918.612.332-72	15.109

ALEXANDRE COSTA DO NASCIMENTO - CEL QOBM
Chefe do Estado Maior Geral e Subcomandante Geral do CBMPA

- 1. Certidão expedida gratuitamente com base na Portaria nº 150/2013 - Cmdo Geral, de 19 de março de 2013, publicada no Boletim Geral da Corporação nº 055/2013 de 22 de março de 2013;
- 2. As informações do nome, filiação, MF, CPF e RG são de responsabilidade da Diretoria de Pessoal da Corporação que foram fornecidos através do Sistema Integrado de Gestão Administrativa - SIGA;
- 3. A presente certidão é extraída para fins exclusivamente administrativos do CBMPA, e não terá validade par fins de instrução de processos judiciais;
- 4. Esta Certidão é válida por 30 dias, a contar da publicação.

Fonte: Nota nº 37.812 - Subcomando Geral do CBMPA

CERTIDÃO DE NADA CONSTA

Certifico para os devidos fins de direito que, pesquisando no Sistema de Acompanhamento de Processo do Subcomando Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Pará, NÃO CONSTA nenhum registro de distribuição de efeito processual administrativo e Inquérito Policial Militar em nome do militar abaixo qualificado:

Nome	Matrícula	C.P.F:	Nº de Requerimento:
2 SGT QBM CHARLES PINTO DE ARAGÃO	5210445/1	379.350.112-49	15.259

ALEXANDRE COSTA DO NASCIMENTO - CEL QOBM
Chefe do Estado Maior Geral e Subcomandante Geral do CBMPA

- 1. Certidão expedida gratuitamente com base na Portaria nº 150/2013 - Cmdo Geral, de 19 de março de 2013, publicada no Boletim Geral da Corporação nº 055/2013 de 22 de março de 2013;
- 2. As informações do nome, filiação, MF, CPF e RG são de responsabilidade da Diretoria de Pessoal da Corporação que foram fornecidos através do Sistema Integrado de Gestão Administrativa - SIGA;
- 3. A presente certidão é extraída para fins exclusivamente administrativos do CBMPA, e não terá validade par fins de instrução de processos judiciais;
- 4. Esta Certidão é válida por 30 dias, a contar da publicação.

Fonte: Nota nº 37.814 - Subcomando Geral do CBMPA

CERTIDÃO DE NADA CONSTA

Certifico para os devidos fins de direito que, pesquisando no Sistema de Acompanhamento de Processo do Subcomando Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Pará, NÃO CONSTA nenhum registro de distribuição de efeito processual administrativo e Inquérito Policial Militar em nome do militar abaixo qualificado:

Nome	Matrícula	C.P.F:	Nº de Requerimento:
1 SGT QBM -MUS ELIELSON LUIZ DA SILVA PEREIRA	5421591/1	471.755.752-20	15.205

ALEXANDRE COSTA DO NASCIMENTO - CEL QOBM
Chefe do Estado Maior Geral e Subcomandante Geral do CBMPA

- 1. Certidão expedida gratuitamente com base na Portaria nº 150/2013 - Cmdo Geral, de 19 de março de 2013, publicada no Boletim Geral da Corporação nº 055/2013 de 22 de março de 2013;
- 2. As informações do nome, filiação, MF, CPF e RG são de responsabilidade da Diretoria de Pessoal da Corporação que foram fornecidos através do Sistema Integrado de Gestão Administrativa - SIGA;
- 3. A presente certidão é extraída para fins exclusivamente administrativos do CBMPA, e não terá validade par fins de instrução de processos judiciais;
- 4. Esta Certidão é válida por 30 dias, a contar da publicação.

Fonte: Nota nº 37.817 - Subcomando Geral do CBMPA

CERTIDÃO DE NADA CONSTA

Certifico para os devidos fins de direito que, pesquisando no Sistema de Acompanhamento de

Processo do Subcomando Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Pará, NÃO CONSTA nenhum registro de distribuição de efeito processual administrativo e Inquérito Policial Militar em nome do militar abaixo qualificado:

Nome	Matrícula	C.P.F:	Nº de Requerimento:
CB QBM RENATO PINHEIRO RODRIGUES	57189351/1	697.401.602-63	15.218

ALEXANDRE COSTA DO NASCIMENTO - CEL QOBM
Chefe do Estado Maior Geral e Subcomandante Geral do CBMPA

- 1. Certidão expedida gratuitamente com base na Portaria nº 150/2013 - Cmdo Geral, de 19 de março de 2013, publicada no Boletim Geral da Corporação nº 055/2013 de 22 de março de 2013;
- 2. As informações do nome, filiação, MF, CPF e RG são de responsabilidade da Diretoria de Pessoal da Corporação que foram fornecidos através do Sistema Integrado de Gestão Administrativa - SIGA;
- 3. A presente certidão é extraída para fins exclusivamente administrativos do CBMPA, e não terá validade par fins de instrução de processos judiciais;
- 4. Esta Certidão é válida por 30 dias, a contar da publicação.

Fonte: Nota nº 37.818 - Subcomando Geral do CBMPA

CERTIDÃO DE NADA CONSTA

Certifico para os devidos fins de direito que, pesquisando no Sistema de Acompanhamento de Processo do Subcomando Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Pará, NÃO CONSTA nenhum registro de distribuição de efeito processual administrativo e Inquérito Policial Militar em nome do militar abaixo qualificado:

Nome	Matrícula	C.P.F:	Nº de Requerimento:
3 SGT QBM NELSON MONTEIRO AMADOR	57174025/1	647.254.802-15	15.238

ALEXANDRE COSTA DO NASCIMENTO - CEL QOBM
Chefe do Estado Maior Geral e Subcomandante Geral do CBMPA

- 1. Certidão expedida gratuitamente com base na Portaria nº 150/2013 - Cmdo Geral, de 19 de março de 2013, publicada no Boletim Geral da Corporação nº 055/2013 de 22 de março de 2013;
- 2. As informações do nome, filiação, MF, CPF e RG são de responsabilidade da Diretoria de Pessoal da Corporação que foram fornecidos através do Sistema Integrado de Gestão Administrativa - SIGA;
- 3. A presente certidão é extraída para fins exclusivamente administrativos do CBMPA, e não terá validade par fins de instrução de processos judiciais;
- 4. Esta Certidão é válida por 30 dias, a contar da publicação.

Fonte: Nota nº 37.819 - Subcomando Geral do CBMPA

CERTIDÃO DE NADA CONSTA

Certifico para os devidos fins de direito que, pesquisando no Sistema de Acompanhamento de Processo do Subcomando Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Pará, NÃO CONSTA nenhum registro de distribuição de efeito processual administrativo e Inquérito Policial Militar em nome do militar abaixo qualificado:

Nome	Matrícula	C.P.F:	Nº de Requerimento:
2 SGT QBM ANTONIO JORGE NUNES DA LUZ	5162637/1	370.453.262-20	15.272

ALEXANDRE COSTA DO NASCIMENTO - CEL QOBM
Chefe do Estado Maior Geral e Subcomandante Geral do CBMPA

- 1. Certidão expedida gratuitamente com base na Portaria nº 150/2013 - Cmdo Geral, de 19 de março de 2013, publicada no Boletim Geral da Corporação nº 055/2013 de 22 de março de 2013;
- 2. As informações do nome, filiação, MF, CPF e RG são de responsabilidade da Diretoria de Pessoal da Corporação que foram fornecidos através do Sistema Integrado de Gestão Administrativa - SIGA;
- 3. A presente certidão é extraída para fins exclusivamente administrativos do CBMPA, e não terá validade par fins de instrução de processos judiciais;
- 4. Esta Certidão é válida por 30 dias, a contar da publicação.

Fonte: Nota nº 37.820 - Subcomando Geral do CBMPA

ATOS DO GABINETE DO COORD. ADJUNTO DA CEDEC

Sem Alteração

3ª PARTE
ASSUNTOS GERAIS E DE JUSTIÇA

Gabinete do Comandante-Geral

ORDEM DE SERVIÇO Nº 018/2021/GAB. CMDO-CBMPA

APROVO a **ORDEM DE SERVIÇO Nº 018/2021/GAB. CMDO-CBMPA**, de 28 de setembro de 2021, referente a visita do Exmº. Sr. Comandante-Geral do CBMPA a 15ª RISP (Itaituba) devido ao



evento "Programa Segurança por todo o Pará".

Fonte: Nota 37924 Gab. Cmdo. CBMPA

Diretoria de Pessoal

CLASSIFICAÇÃO DE MILITAR

Fica Classificado o militar abaixo relacionado:

Nome	Matrícula	Setor Atual:	Setor Interno:	Função Nova:
3 SGT QBM HERBERT CARLOS LINO BARROS	57173950/1	QCG	ALMOXARIFADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

Protocolo: 2021/1.022.865 - PAE.

Fonte: Nota nº 37.669 - Diretoria de Pessoal do CBMPA.

CLASSIFICAÇÃO DE MILITAR

Fica Classificado o militar abaixo relacionado:

Nome	Matrícula	Setor Atual:	Setor Interno:	Função Nova:
SUB TEN QBM ARONI FERREIRA MULATINHO JUNIOR	5609119/1	QCG-AJG	BM4	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

Protocolo: 2021/1.022.865 - PAE.

Fonte: Nota nº 37.675 - Diretoria de Pessoal do CBMPA

DECLARAÇÃO DE LICENÇA ESPECIAL NÃO GOZADA

Declaro para os devidos fins de direito que o Bombeiro Militar **1º Sargento BM RR JOÃO BEZERRA DE ALCÂNTARA**, MF: 5162726/1, RG: 1615468, CPF: 354.023.422-53, foi incluído nesta Corporação no dia 05 de novembro de 1990, publicada em Aditamento ao Boletim Geral nº 0133 de 20 de novembro de 1990, e foi transferido “ex-offício” para a Reserva Remunerada, conforme Portaria nº 1.707 de 17 de junho de 2021, publicada no Boletim Geral nº 130 de 12 de julho de 2021. O mesmo não utilizou uma Licença Especial referente ao 3º decênio de 05 de novembro de 2010 a 05 de novembro de 2020, **NÃO** sendo utilizadas para fins de inatividade, uma vez que o órgão IGEPREV não computa tempo fictício a partir da edição da Lei Complementar nº 039/2002 de 09 de janeiro de 2002. Nada mais havendo em relação ao militar, expede-se a presente declaração assinada por mim, Diretor de Pessoal do CBMPA.

Quartel em Belém-PA, 27 de setembro de 2021.

JAIME ROSA DE OLIVEIRA - CEL QOBM

Diretor de Pessoal do CBMPA

Fonte: Requerimento: 13.733 e Nota: 37.771- Diretoria de Pessoal do CBMPA

Diretoria de Saúde

ATESTADO MÉDICO - HOMOLOGADO

Os médicos da Polícia Militar do Pará homologaram os atestados médicos que se seguem, estes apresentados, por meio de Ofício, no Ambulatório Médico Central da PM/PA, para fins de Licença para Tratamento de Saúde Própria:

Nome	Matrícula	Dias:	Data de Início:	Data Final:
TEN CEL QOSBM -DEN OSWALDO BAPTISTA DO CARMO JUNIOR	57194157/2	15	03/09/2021	17/09/2021
2 SGT QBM IVALDO NUNES FERREIRA	5398797/1	01	19/09/2021	19/09/2021
2 SGT QBM JACKSON DA SILVA FERREIRA	5399173/1	15	15/09/2021	29/09/2021
2 SGT QBM JORGE LUIZ ALVES CRUZ	5210208/1	03	03/09/2021	05/09/2021
3 SGT QBM EMANUEL DOS SANTOS SANCHES	57189329/1	02	04/09/2021	05/09/2021
3 SGT QBM GABRIEL DA SILVA OLIVEIRA	54185344/1	02	20/09/2021	21/09/2021
3 SGT QBM ISRAEL GONDIM DE MORAES	57173603/1	03	10/09/2021	12/09/2021
3 SGT QBM MANUEL RAIMUNDO CARVALHO LOBATO	5422442/1	05	08/09/2021	12/09/2021
3 SGT QBM MARCELO DOS SANTOS GIMENES	5618231/1	01	10/09/2021	10/09/2021
SD QBM ANDRE LUIS DOS SANTOS GUSMAO	5932489/1	02	03/09/2021	04/09/2021

Fonte: Nota nº 37.809 - Diretoria de Saúde do CBMPA.

LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE - CONCESSÃO

A Diretoria de Saúde do CBMPA convalida o Parecer emitido pela **TCEL QOCBM Daniele Moreira Gomes**, psicóloga do Serviço de Atendimento Psicossocial do CBMPA, que concede 10 (dez) dias de licença para tratamento de saúde fora do aquartelamento, a **TCEL QOBM Ciléa Silva Mesquita**, MF: 5817048-1, a partir de 16/09/2021.

Nome	Matrícula	Data de Início (Licença):	Data Final (Licença):	Dias:
TEN CEL QOBM CILEA SILVA MESQUITA	5817048/1	16/09/2021	25/09/2021	10

Protocolo: 2021/1.037.352

Fonte: Nota nº 37.816 - Diretoria de Saúde do CBMPA.

Ajudância Geral

TRANSCRIÇÃO

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ E

COORDENADORIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL

COMISSÃO DE JUSTIÇA

Parte nº 74/2021

Belém-PA, 25 de agosto de 2021.

Do: Tcel QOCBM **Paulo** Sérgio Martins Costa - Membro da Comissão de Justiça.

À: Tcel QOCBM **Thais** Mina Kusakari - Presidente da Comissão de Justiça do CBMPA.

Assunto: Reversão ao serviço ativo do Sub Ten BM REF Alberto Marques do Nascimento

Protocolo: 2021/883874 e seus respectivos anexos.

Senhora Presidente da Comissão de Justiça

Honrado em cumprimentá-la, em resposta à solicitação de manifestação jurídica sobre o pedido feito pelo Sub Ten BM REF Alberto Marques do Nascimento, por meio de petição confeccionada por seu defensor legalmente constituído, Dr.º João Hilberto Souza de Figueiredo (OAB/PA no 26.963), em que solicita inspeção na Junta de Saúde e posterior reversão. ao serviço ativo, exponho os seguintes entendimentos:

Constam nos autos informações onde se atesta que o Sub Ten BM REF Alberto Marques do Nascimento foi inspecionado através da Ata nº 004/19 em Sessão Ordinária nº 016/19 da Junta Policial Militar Superior de Saúde- JPMSS no dia 06.11.19, a qual homologou o parecer e o diagnóstico da Junta Regular de Saúde- JRS/BM, sessão ordinária nº 035/2019, datada de 08.08.2019, na qual o militar em tela foi considerado incapaz definitivamente para o serviço bombeiro militar, com o diagnóstico F 60.3- Transtorno de personalidade com instabilidade emocional, conforme publicação constante no Boletim Geral nº 238 de 27DEZ2019, não sendo considerado alienado mental.

Em ato contínuo o praça foi reformado ex officio nos termos da Portaria RE nº 1.686 de 24 de Julho de 2020 do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará IGEPREV/PA, com efeito a contar de **01 de agosto de 2020**, a qual foi publicada no Diário Oficial do Estado nº 34.302 de 06 de agosto de 2020.

Resta claro o entendimento que para se concretizar a reversão ao serviço ativo de militar reformado, necessariamente devem ser preenchidos requisitos estipulados no texto legal, conforme disposto no art. 111 do Estatuto dos Policiais Militares. Depreende-se da legislação em análise que o militar deve ter sido reformado por **incapacidade física definitiva**, bem como ser inspecionado por **Junta de Saúde da instituição** para fins de avaliação de seu estado clínico e ser **julgado apto**. Esta **avaliação** será realizada **anualmente**, e desde que **não tenha o militar atingido a idade limite** prevista no art. 103 do Estatuto. Vejamos o que preceitua a Lei nº 5.251/85:

Art.11. **O Policial Militar reformado por incapacidade física definitiva** e que ainda **não atingiu a limite de idade** estabelecido pelo artigo 103, inciso I, **será submetido anualmente à inspeção de saúde para fins de avaliação de seu estado clínico**. Quando julgado apto, será revertido ao serviço ativo e empregado na atividade meio.

(grifo nosso)

É importante atentar para o fato de que o requerente possui 50 (Cinquenta anos) anos, conforme cópia de sua identidade funcional juntada aos autos. Desse modo, encontra-se dentro do limite etário para graduação de subtenente, qual seja 60 (sessenta) anos, previsto no art. 103, I do Estatuto dos Policiais Militares, com redação alterada pela Lei nº 8.407 de 25 de outubro de 2016.

Sobre o tema em estudo esta Comissão de Justiça já se manifestou por meio da Parte nº 09/2021, confeccionada pelo **Major QOBM** Abedolins Corrêa **Xavier** na data de 25 de janeiro de 2021, onde se concluiu:

Diante da análise dos fatos, observa-se que a inspeção de saúde para fins de avaliação do estado clínico de saúde, o qual considerará o Sub Ten REF BM Alberto Marques do Nascimento apto ou não ao retorno do serviço ativo por Junta da Corporação só poderá ser realizada, a partir de 01 de agosto de 2021, data na qual o militar completa um ano de sua passagem a inatividade.

Por fim, esta Comissão de Justiça se manifesta favoravelmente ao pleito do requerente para ser submetido a inspeção na Junta de Inspeção de Saúde, e revertido ao serviço ativo caso seja considerado apto, tendo em vista que foram supridos os requisitos legais e recomendações expostas na Parte nº 09/2021 e já ter transcorrido o lapso temporal que condicionava a possibilidade de acatamento do pedido à data de 01 de agosto de 2021.

Respeitosamente,

Paulo Sérgio Martins Costa — Tcel QOCBM

Membro da Comissão de Justiça do CBMPA

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ E

COORDENADORIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL

DIRETORIA DE SAÚDE

JUNTA REGULAR DE SAÚDE DA PMPA/CBMPA



Ofício nº 130/2021 – DS

Belém-PA, quinta-feira, 10 de setembro de 2021.

Ao Ilmo. Senhor

Eliomar Campos **Faustino** – CEL QOPM.

Diretor do Corpo Militar de Saúde CMS-PMPA.

Anexo: Anexos referentes ao pleito impetrado da Reversão ao Serviço Ativo em favor do ST BM REF A Marques.

Em resposta a solicitação do Assessor Jurídico, legalmente constituído pelo SUBTEN BM Alberto Marques do Nascimento, MF 5420687-1 que requer REVERSÃO AO SERVIÇO ATIVO, EMPREGADO NA ATIVIDADE MEIO, em conformidade com o prescrito no artigo 111, em razão da homologação pelo IGPREV, da Portaria de REFORMA nº. 1.686, de 24 de JULHO de 2020, conforme publicação em Diário Oficial do dia **06 de agosto de 2020**, o referido militar encontrava-se na Junta de Inspeção de Saúde desde 2015 sob alegação de Doença Psiquiatria, ao longo desses 05 (cinco) anos recebeu vários períodos de Licença e/ou Dispensa alegando não apresentar melhorias do quadro alegado, que eram acatados pela JRS-Junta Regular de Saúde da PMPA/CBMPA, ESTES PERÍODOS DE AFASTAMENTOS DO TRABALHO eram concedidos como forma de colaborar com o tratamento instituído pelo médico assistente, que no caso do SUBTEN Marques, esta assistência estava assistida pelo Dr. André Palmeira CRM-PA: 9748, que no dia 10 SET 2019 requereu mais 090 (noventa) dias, de afastamento do trabalho, alegando que o paciente apresentava instabilidade de humor, humor depressivo (oscilante), alucinações auditivas com vozes depreciativas e irônicas, em razão de apresentar quadro depressivo grave com traços psicóticos fazendo uso dos medicamentos; paroxetina 40 mg, mirtazapina 30 mg, olanzapina 10 mg, como o militar não apresentou melhoras ao longo dos anos e o Estatuto dos Militares não prever Readaptação Funcional aos Militares Estaduais na condição de ATIVIDADE, o fato alegado culminou com sua REFORMA conforme as Leis Estatutárias;

Informamos que as REFORMAS dos militares são regidas pelas Leis:

A) N° 5.251, de 31 de julho de 1985, artigo 106, “A passagem do policial militar à situação de inatividade será sempre “ex-offício” e ser-lhe-á aplicada desde que:

Alíneas II, “Seja julgado incapaz DEFINITIVAMENTE para o trabalho Bombeiro Militar”; Alíneas III, Esteja agregado há mais de 02 (dois) anos, por ter sido julgado incapaz TEMPORARIAMENTE, mediante Homologação da Junta Policial Militar Superior de Saúde, **ainda mesmo que se trate de moléstia curável;**

B) N° 5.250, de 29 de julho de 1985, § único – no caso de incapacidade física definitiva ou de INCAPACIDADE TEMPORÁRIA por prazo superior a 02 (dois) anos, a praça será reformada, conforme dispuser o estatuto dos policiais militares do estado do Pará; Fazendo referência ao artigo 111 da lei em Epígrafe, “O Policial Militar reformado por **INCAPACIDADE FÍSICA DEFINITIVA** e que ainda não atingiu o limite de idade estabelecido pelo artigo 103, inciso I, SERÁ SUBMETIDO ANUALMENTE A INSPEÇÃO DE SAÚDE PARA FINS DE AVALIAÇÃO DO SEU ESTADO CLÍNICO. **Quando julgado apto, será revertido ao serviço, e empregado na atividade-meio!**”, portanto, os **PACIENTES MILITARES QUE FORAM REFORMADOS POR INCAPACIDADE PSQUIÁTRICA, SÃO VETADOS A REVERSÃO A ATIVIDADE MEIO**, por não configurar como INCAPACIDADE FÍSICA, para salvaguardar a sociedade dos riscos pertinentes a atividade militar, a LEI VETA CONFORME O ARTIGO 111 descreve, haja vista, a atividade militar por si só, já ter seus riscos pertinentes, em razão das atividades inerentes ao trabalho militar apresentar alto grau de estresse ao militar acometido de transtornos mentais, assim como apresentar características recidivantes e crônicas da doença, que podem ocorrer mesmo com uso de medicações de controle, para salvaguardar tanto a vida do militar, bem como, não submeter a sociedade aos riscos desnecessários.

Ainda que, conforme seu médico assistente ateste, no dia 22OUT2020, que o SUBTEN BM REF. Alberto Marques do Nascimento, após o uso prolongado, durante os últimos cinco anos dos medicamentos de controle Paroxetina, descrevia, o próprio requerimento administrativo, que define que o militar estava **INAPTO** para exercer atividades habituais a missão Bombeiro Militar como: Direção de Viaturas, Operações fora da sede e atividades perigosas.

Atualmente, no dia 06AGO2021, o médico assistente atesta que o SUBTEN BM Alberto Marques do Nascimento continua fazendo uso de “manutenção terapêutica exclusivamente com o medicamento Pondera 20 mg”, apesar do uso da medicação de controle, o médico assistente que nos últimos cinco anos atestava que o ST A Marques não apresentava condições de retornar ao trabalho pelas condições recorrentes da doença psiquiátrica, atestou que o SUBTEN BM REF Alberto Marques do Nascimento, apesar de continuar fazendo uso de medicações de controle, encontra-se Apto a retornar para suas atividades laborais.

Portanto, solicitamos a esse Comando Militar de Saúde – CMS/PMPA agendamento de inspeção de saúde PARA FINS DE RECURSO para submeter o militar, assim como manifestação e deliberação do Recurso impetrado em favor do SUBTEN BM Alberto Marques do Nascimento.

Solicitamos que esta DS seja informada da data do agendamento da inspeção de RECURSO para podermos apresentar a inspeção.

Caroline da Silva Frazão – TCEL QOSBM

Respondendo pela Diretoria de Saúde do CBMPA

GOVERNO DO ESTADO DO

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

POLÍCIA MILITAR DO PARÁ

CORPO MILITAR DE SAÚDE

Belém/PA, 22 de setembro de 2021

Memo. nº 120/2021-CMS-PMPA

À TEN CEL QOSBM CAROLINE DA SILVA FRAZÃO

Respondendo pela DIRETORIA DE SAÚDE do CBMPA

Assunto: Informação.

Referência: Ofício nº 130/2021 – DS/CBMPA

Em resposta à documentação anexa, que versa sobre o pleito do ST BM REF ALBERTO MARQUES DO NASCIMENTO, o qual solicitou junto ao Corpo de Bombeiros Militar do Pará uma nova inspeção de saúde, em grau de recurso, pela Junta Policial Militar Superior de Saúde – JPMSS, em razão de

parecer final emitido pela JPMSS na Sessão Ordinária nº 016/2019, datado de 06 de novembro de 2019, que o julgou incapaz definitivamente para o serviço Bombeiro Militar, considerando que o militar não está total e permanentemente inválido para qualquer trabalho, podendo prover os meios para sua subsistência.

Verifica-se que no Parecer final da JPMSS atestou que o referido bombeiro militar pode exercer atividades civis, nos termos do inciso VI do art. 108 da Lei Estadual nº 5.251 de 31 de julho de 1985, acidente ou doença, moléstia ou enfermidade, sem relação de causa e efeito com o serviço, tendo o diagnóstico de transtorno de personalidade com instabilidade emocional, de modo que não é alienado mental.

De acordo o art. 5º da Portaria nº 083, de 30 de setembro de 1999 – GAB.CMDO, publicada no aditamento ao BG nº 182, de 22 de setembro de 1999, dispõe que o militar tem o direito de requerer junto ao Comandante Geral nova inspeção de saúde, em grau de recurso, vejamos:

Art. 5º – **O interessado, militar** ou civil, **poderá requerer, junto ao Comandante Geral, nova Inspeção de Saúde (IS), em grau de recurso** para JIS de instância imediatamente superior. (grifo nosso)

Vale destacar que a Junta Policial Militar Superior de Saúde – JPMSS é a junta de inspeção de saúde de maior hierarquia na Polícia Militar do Pará, sendo a responsável por homologar ou não, processos de reforma conforme a indicação da Junta Regular de Saúde, além da reavaliação de laudos das demais juntas e inspeções em grau de recursos, conforme art. 6º, inciso IV, da Portaria nº 083, de 30 de setembro de 1999 – GAB.CMDO, conforme abaixo:

Art. 6º – Segundo sua **hierarquia funcional**, as Juntas de Inspeção saúde são escalonadas na seguinte ordem decrescente:

1) **Junta Policial Militar Superior de Saúde (JPMSS);**

2) Junta de Inspeção Especial de Saúde (JIES);

3) Junta Regular de Saúde (JRS);

4) Médico Perito Isolado (MPI).

IV – Junta Policial-Militar Superior de Saúde (JPMSS):

a) Homologar ou não, os processos de reforma, conforme indicação da JRS;

b) Reavaliações de laudos das demais Juntas;

c) Inspeções em grau de recursos;

d) Concessão do Auxílio invalidez. (grifo nosso)

No caso em tela, observa-se que o militar já foi inspecionado pela Junta Policial Militar Superior de Saúde, conforme parecer final emitido na Sessão Ordinária nº 016/2019, datado de 06 de novembro de 2019, que o julgou incapaz definitivamente para o serviço Bombeiro Militar. Dessa forma, a JPMSS é a instância máxima em grau de recurso das Juntas de Inspeção de Saúde, conforme art. 6º da referida Portaria, ou seja, já é a última instância.

Ante o exposto, e considerando que o requerente foi reformado por patologia psiquiátrica, este Corpo Militar de Saúde entende que não há para tanto alguma previsão legal, para uma nova inspeção de saúde, em grau de recurso.

Atenciosamente,

ELIOMAR CAMPOS FAUSTINO – CEL QOPM

Diretor do CMS

FOLHA DE DESPACHO

Senhor Comandante Geral,

Encaminhamos o PARECER DE REFORMA, emitido pela Junta Superior de Recurso JPMSS-PMPA, proferido desfavorável ao pleito do ST BM REF Alberto Marques do Nascimento, para fins de procedimentos regulares que o caso requer.

Respeitosamente,

CAROLINE DA SILVA FRAZÃO -TCEL QOSBM

Fonte: Nota nº 37.804 - Ajudância Geral do CBMPA

Banda de Música

NOTA DE SERVIÇO/INSTRUÇÃO - APROVAÇÃO

Aprovo a NOTA DE SERVIÇO Nº 004/2021 – Banda de Música.

Período de 01 a 30 de setembro de 2021 conforme abaixo relacionados:

Ordem de Serviço nº 006/2021 – Banda de Música

Evento: “Evento Alusivo a Semana da Pátria”.

Local: Sede da Prefeitura de Marituba – Rod. BR 316, Km 12 S/N, Bairro Novo – Marituba/PA.

Data: 04 de setembro de 2021 (sábado) – Hora: 06h00.

Protocolo: 2021/971.481 - PAE

Ordem de Serviço nº 07/2021 – Banda de Música

Evento: “Momento Cívico em Comemoração a Independência do Brasil”.

Local: Sistema de Ensino Amazônia – Rod. BR 316, Nº 560, Levilândia – Ananindeua/PA.

Data: 08 de setembro de 2021 (quarta-feira) – Hora: 07h00.

Protocolo: 2021/923.665 - PAE



Ordem de Serviço nº 08/2021 - Banda de Música

Evento: “Visita da Imagem Peregrina”.

Local: Sede do TRE – PA – Rua João Diogo, Nº 288, Campina – Belém/PA.

Data: 16 de setembro de 2021 (quinta-feira) – Hora: 09h30.

Protocolo: 2021/925.944 - PAE

Ordem de Serviço nº 009/2021 - Banda de Música - (Nota De Serviço: 130-2021/COP)

Evento: “Visita Da Imagem Peregrina De Nossa Sra De Nazaré A Capela De Santo Expedito”.

Local: QCG.

Data: 18 de setembro de 2021 (sábado) – Hora: 06h30.

Ordem de Serviço nº 010/2021 - Banda de Música

Evento: “Cerimônia de Recepção da Imagem Peregrina de Nª Sra de Nazaré”.

Local: SEDAP – Trav. do Chaco, Nº 2232 – Marco – Belém/PA.

Data: 22 de setembro de 2021 (quarta-feira) – Hora: 09h00.

Protocolo: 2021/1.028.434 - PAE

Ordem de Serviço nº 011/2021 - Banda de Música

Evento: “Visita da Imagem Peregrina de Nª Sra de Nazaré”.

Local: SEPLAD – Trav. do Chaco, Nº 2350 – Marco – Belém/PA.

Data: 22 de setembro de 2021 (quarta-feira) – Hora: 11h45.

Protocolo: 2021/956.903 - PAE

Ordem de Serviço nº 012/2021 - Banda de Música - (Nota De Serviço: 09-2021/3º SEÇÃO DO EMG)

Evento: “Homenagem Póstuma aos Antigos Militares e suas Trajetórias no CBMPA”.

Local: QCG.

Data: 24 de setembro de 2021 (sexta-feira) – Hora: 09h00.

Ordem de Serviço nº 013/2021 - Banda de Música

Evento: “Momento Cívico e Solene de Abertura dos IX Jogos Internos”.

Local: Sistema de Ensino da Amazônia – Rod. BR 316, Nº 560, Levilândia – Ananindeua/PA.

Data: 25 de setembro de 2021 (sábado) – Hora: 15h00.

Protocolo: 2021/923.665 - PAE

Fonte: Nota nº 37.877 - Banda de Música do CBMPA

Centro de Suprimentos e Manutenção de Viaturas e Materiais Operacionais

ORDEM DE SERVIÇO Nº 070/2021 - CSMV/MOP

Aprovo a ORDEM DE SERVIÇO Nº 070/2021 – CSMV/MOP, tem como finalidade estabelecer os recursos (humanos e materiais) necessários para realização de transporte das viaturas APS-72, MOTO RESGATE 15 e 02 (dois) REBOQUES do 13º GBM/Salinópolis para o CSMV/MOP, bem como regular as atividades desenvolvidas pelos militares empregados no período de execução dos serviços.

Fonte: Nota nº 37.776 - Centro de Suprimento, Manutenção de Viaturas e Materiais Operacionais do CBMPA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 071/2021 - CSMV/MOP

Aprovo a ORDEM DE SERVIÇO Nº 071/2021 – CSMV/MOP, tem como finalidade estabelecer os recursos (humanos e materiais) necessários para transporte das viaturas APS-68, MOTO RESGATE 07 e UR-29 do 1º GPA/Paragominas para processo de desfazimento, bem como regular as atividades desenvolvidas pelos militares empregados no período de execução dos serviços.

Fonte: Nota nº 37.777 - Centro de Suprimento, Manutenção de Viaturas e Materiais Operacionais do CBMPA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 072/2021 - CSMV/MOP

Aprovo a ORDEM DE SERVIÇO Nº 072/2021 – CSMV/MOP, tem como finalidade estabelecer os recursos (humanos e materiais) necessários realização da entrega técnica da viatura ABSR-10 no 17º GBM/Vigia após manutenção no CSMV/MOP, bem como regular as atividades desenvolvidas pelos militares empregados no período de execução dos serviços.

Fonte: Nota nº 37.778 - Centro de Suprimento, Manutenção de Viaturas e Materiais Operacionais do CBMPA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 73/2021 - CSMV/MOP

Aprovo a ORDEM DE SERVIÇO Nº 73/2021 – CSMV/MOP, que tem como finalidade estabelecer os recursos (humanos e materiais) necessários para realização de transporte das viaturas APS-74,

MOTO-12 e MOTO-36 do 2º GBM/Castanhal para processo de desfazimento, bem como regular as atividades desenvolvidas pelos militares empregados no período de execução dos serviços.

Fonte: Nota nº 37.780 - Centro de Suprimento, Manutenção de Viaturas e Materiais Operacionais do CBMPA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 74/2021 - CSMV/MOP

Aprovo a ORDEM DE SERVIÇO Nº 74/2021 – CSMV/MOP, que tem como finalidade estabelecer os recursos (humanos e materiais) necessários para realização de transporte das viaturas APS-71 do 20º GBM/Mosqueiro e APS-36 do 17º GBM/Vigia para processo de desfazimento, bem como regular as atividades desenvolvidas pelos militares empregados no período de execução dos serviços.

Fonte: Nota nº 37.782 - Centro de Suprimento, Manutenção de Viaturas e Materiais Operacionais do CBMPA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 75/2021 - CSMV/MOP

Aprovo a ORDEM DE SERVIÇO Nº 75/2021 – CSMV/MOP, que tem como finalidade estabelecer os recursos (humanos e materiais) necessários para realização de transporte das viaturas ABS-11 e MOTO I 02 do 22º GBM/Cametá para processo de desfazimento, bem como regular as atividades desenvolvidas pelos militares empregados no período de execução dos serviços.

Fonte: Nota nº 37.783 - Centro de Suprimento, Manutenção de Viaturas e Materiais Operacionais do CBMPA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 76/2021 - CSMV/MOP

Aprovo a ORDEM DE SERVIÇO Nº 76/2021 – CSMV/MOP, que tem como finalidade estabelecer os recursos (humanos e materiais) necessários para realização de transporte das viaturas APS-73 e AR-36 do 19º GBM/Capanema para processo de desfazimento, bem como regular as atividades desenvolvidas pelos militares empregados no período de execução dos serviços.

Fonte: Nota nº 37.784 - Centro de Suprimento, Manutenção de Viaturas e Materiais Operacionais do CBMPA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 77/2021 - CSMV/MOP

Aprovo a ORDEM DE SERVIÇO Nº 77/2021 – CSMV/MOP, que tem como finalidade estabelecer os recursos (humanos e materiais) necessários para realização de transporte das viaturas VAN 02, MOTO INC. 04 e MOTO RES. 16 do 5º GBM/Marabá para processo de desfazimento, bem como regular as atividades desenvolvidas pelos militares empregados no período de execução dos serviços.

Fonte: Nota nº 37.785 - Centro de Suprimento, Manutenção de Viaturas e Materiais Operacionais do CBMPA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 78/2021 - CSMV/MOP

Aprovo a ORDEM DE SERVIÇO Nº 78/2021 – CSMV/MOP, que tem como finalidade estabelecer os recursos (humanos e materiais) necessários para realização de transporte das viaturas MOTO-10 do 13º GBM/Salinópolis e MOTO RES. 13 do 24º GBM/Bragança para processo de desfazimento, bem como regular as atividades desenvolvidas pelos militares empregados no período de execução dos serviços.

Fonte: Nota nº 37.786 - Centro de Suprimento, Manutenção de Viaturas e Materiais Operacionais do CBMPA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 069/2021 - CSMV/MOP

Aprovo a ORDEM DE SERVIÇO Nº 069/2021 – CSMV/MOP, que tem como finalidade estabelecer os recursos (humanos e materiais) necessários para realização de transporte da viatura UR-65 do 17º GBM – Vigia para manutenção no CSMV/MOP, bem como regular as atividades desenvolvidas pelos militares empregados no período de execução dos serviços.

Protocolo: 2021/ 1.030.508 - PAE

Fonte: Nota nº 37.787 - Centro de Suprimento, Manutenção de Viaturas e Materiais Operacionais do CBMPA

2º Grupamento Bombeiro Militar

ORDEM DE SERVIÇO/APROVAÇÃO

Aprovo a ORDEM DE SERVIÇO Nº 12/SSCIE - 2º GBM, referente à Operação Técnica e Prevencionista em Estabelecimentos de Indústria e Depósitos (Grupo I/J - todas as divisões) a ser realizada durante o mês de setembro de 2021.

Fonte: Nota nº 37.781 - 2º GBM - Castanhal

Comando Operacional

NOTA DE SERVIÇO/INSTRUÇÃO - APROVAÇÃO

NOTA DE SERVIÇO Nº142/2021-COP, “**OPERAÇÃO AMAZÔNIA VIVA - CBMPA - 17ª FASE FISCALIZAÇÃO, PREVENÇÃO E COMBATE AO DESMATAMENTO NO ESTADO**”. PROTOCOLO: DIRTRIZ OPERACIONAL Nº18/2020-SAGO/SEGUP-PAE:614487 COMANDO OPERACIONAL DO CBMPA.

ORDEM DE SERVIÇO Nº084/2021-17ºGBM, “**SERVIÇO DE AUXÍLIO E PREVEÇÃO NO PROJETO DE PREVENÇÃO DO CÂNCER DE MAMA À SAÚDE DA MULHER**”.

PROTOCOLO: 2021/1059135 COMANDO OPERACIONAL DO CBMPA.

ORDEM DE SERVIÇO Nº028/2021-6ºGBM, “**SERVIÇO DE PREVENÇÃO NO 19ºENDURO DO ALUMÍNIO**”.

PROTOCOLO: 2021/1062236 COMANDO OPERACIONAL DO CBMPA.

ORDEM DE SERVIÇO Nº027/2021-6ºGBM, “**SERVIÇO DE GURDA-VIDAS NA PRAIA DE CARIPI OUTUBRO DE 2021**”.

PROTOCOLO: 2021/1062233 COMANDO OPERACIONAL DO CBMPA.

ORDEM DE SERVIÇO Nº032/2021-23ºGBM, “**AÇÃO DE LIMPEZA DAS MARGENS DO RIO PARAUAPEBAS**”.

PROTOCOLO: 2021/1061675 COMANDO OPERACIONAL DO CBMPA.

ORDEM DE SERVIÇO Nº059/2021, “**PROTEÇÃO POR GUARDA-VIDAS E SOCORRISTAS NO MARAJÓ ORIENTAL 5ºRIB E SALVATERRA OUTUBRO DE 2021**”.

PROTOCOLO: 2021/1062663 COMANDO OPERACIONAL DO CBMPA.

NOTA DE SERVIÇO Nº077/2021-15ºGBM, “**PREVENÇÃO DURANTE A REALIZAÇÃO DO LONGÃO (CORRIDA DE 24KM) DA EQUIPE ABAETÉ RUN, NO DIA 26 DE SETEMBRO DE 2021, NO MUNICÍPIO DE ABAETETUBA**”.

PROTOCOLO: 2021/1061711 COMANDO OPERACIONAL DO CBMPA.

NOTA DE SERVIÇO Nº071/2021-15ºGBM, “**PREVENÇÃO E PARTICIPAÇÃO DURANTE A BARQUEATA SOBRE A CONCIENTIZAÇÃO NO TRÂNSITO NAS ILHAS DE ABAETETUBA, DIA 29 DE SETEMBRO DE 2021**”.

PROTOCOLO: 2021/1049710 COMANDO OPERACIONAL DO CBMPA.

ORDEM DE SERVIÇO Nº006/2021-SEÇÃO DE LOGÍSTICA DO COP, “**ENTREGA DE VIATURAS PELO GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ À REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM PRAÇA DA BANDEIRA**”.

PROTOCOLO: 2021/1063127 COMANDO OPERACIONAL DO CBMPA.

NOTA DE SERVIÇO Nº070/2021-15ºGBM, “**PREVENÇÃO DURANTE O CÍRIO DE NOSSA SENHORA DE NAZARÉ, DIA 26 DE SETEMBRO DE 2021, ABAETETUBA-PA**”.

PROTOCOLO: 2021/1049644 COMANDO OPERACIONAL DO CBMPA.

NOTA DE SERVIÇO Nº073/2021-15ºGBM, “**PREVENÇÃO E PARTICIPAÇÃO NA CAMPANHA DE PREVENÇÃO ÀS QUEIMADAS, NO MUNICÍPIO DE IGARAPÉ-MIRIM, DIA 29 DE SETEMBRO DE 2021**”.

PROTOCOLO: 2021/1061806 COMANDO OPERACIONAL DO CBMPA.

ORDEM DE SERVIÇO Nº048/2021-26ºGBM, “**SERVIÇO DE CORTE DE VEGETAL**”.

PROTOCOLO: 2021/1059327 COMANDO OPERACIONAL DO CBMPA.

ORDEM DE SERVIÇO Nº057/2021-18ºGBM, “**CORTE DE VEGETAL (BACURIZEIRO, MANGUEIRA) SALVATERRA 5ºRIB 18ºGBM**”.

PROTOCOLO: 2021/1063178 COMANDO OPERACIONAL DO CBMPA.

ORDEM DE SERVIÇO Nº086/2021-4ºGBM, “**APOIO À SEAP COM TREINAMENTO DE COMBATE A INCÊNDIO E SALVAMENTO AQUÁTICO**”.

PROTOCOLO: 2021/1066341 COMANDO OPERACIONAL DO CBMPA.

ORDEM DE SERVIÇO Nº048/2021-1ºGBM, “**INSTRUÇÃO E DEMONSTRAÇÃO DE RAPEL AOS ALUNOS DO CURSO DE SEGURANÇA DO TRABALHO DA ESCOLA DE ENSINO TÉCNICO DO ESTADO DO PARÁ DR. CELSO MALCHER**”.

PROTOCOLO: 2021/1069860 COMANDO OPERACIONAL DO CBMPA.

ORDEM DE SERVIÇO Nº050/2021-26ºGBM, “**SERVIÇO DE CORTE DE VEGETAL**”.

PROTOCOLO: 2021/1065527 COMANDO OPERACIONAL DO CBMPA.

Fonte: Nota nº 37.790- Comando Operacional do CBMPA

7º Grupamento Bombeiro Militar

ORDEM DE SERVIÇO

APROVO A ORDEM DE SERVIÇO Nº 009/2021 da SAT do 7º GBM - OPERAÇÃO TÉCNICA E PREVENIONISTA GRUPO I e J - TODAS AS DIVISÕES

Protocolo: 2021/1.000.013 - PAE

Fonte: Nota nº 37.795 - 7º GBM - Itaituba

10º Grupamento Bombeiro Militar

NOMEAÇÃO DE COMISSÃO PARA LEVANTAMENTO DE BENS INSERVÍVEIS DO 10º GBM - REDENÇÃO

REPROVAR: FALTA OS INTERESSADOS.

PORTARIA Nº 018/2021 - 10º GBM - 19 DE AGOSTO DE 2021.

O Comandante do 10º Grupamento Bombeiro Militar/Redenção, MAJ BM Charles Paiva CATUABA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em legislação peculiar vigente, considerando o previsto no Art. 31, na Norma dos Serviços Administrativos, Prevencionista e Operacionais do Corpo de Bombeiros Militar do Pará (Decreto nº 1.052, de 23 de setembro de 2020), que se refere às competências do COMANDO DA UNIDADE, quanto à outorga de poderes de ofício a quem deve desempenhar missões internas e externas para melhor desenvolver o trabalho da unidade.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os militares abaixo para comporem a Comissão Interna de Avaliação para conferência dos bens inservíveis do 10º GBM - Redenção.

2º TEN QOABM SÍLVIO Luis Lima Chaves

1º SGT BM José **ARNALDO** Pereira da Silva

2º SGT BM Francisco Eduardo **NUNES** Filho

CB BM Paulo **ROBERTO** Ferreira dos Santos

CB BM **EBERSON** Pinheiro Leite

CB BM **JOSIEL** da Silva Lima

CB BM **VALTEIR** Gomes de Oliveira

Art. 2º - Os militares deverão atentar para as orientações e os prazos estipulados pela Comissão temporária de Avaliação de bens Móveis do CBMPA.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

CHARLES DE PAIVA CATUABA - MAJ QOBM

Comandante do 10º GBM

Fonte: Nota nº 36.331 - 10º GBM - Redenção

NOTA DE SERVIÇO/INSTRUÇÃO - APROVAÇÃO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 046/2021/10º GBM

APROVO a Ordem de Serviço nº 046/2021/10º GBM, de 20 de agosto de 2021, referente a Operação “IMPACTO” em conjunto com o 7º BPM - Redenção, com o intuito de fiscalizar, reprimir e prevenir eventos ilícitos no Município de Redenção - Pará.

Protocolo: 2021/923.781 - PAE

Fonte: Nota nº 36.707 - 10º GBM - Redenção

4ª PARTE ÉTICA E DISCIPLINA

5º Grupamento Bombeiro Militar

PORTARIA Nº 008/2021 - 5º GBM, DE 24DE JUNHO DE 2021

Anexos: Parte SN/2021, da senhora Claudene Rodrigues Cardoso de Protocolo nº 2021/668144

O Comandante do 5º Grupamento Bombeiros Militar, no uso da competência que lhe confere o Art. 100 combinado com o Art. 26, inciso VII, ambos da Lei Estadual 9161/21, tendo tomado conhecimento dos fatos constantes em anexo relativo a declaração da Senhora Claudene Rodrigues Cardoso, referente ao 5 TEN Estanislau, MF 3383598/1.

RESOLVE:

Art. 1º- Determinar a instauração de **Sindicância** para apurar todas as circunstâncias dos fatos;

Art. 2º - Nomear o 2º TEN BM Frank Ney **ANTUNES** Pinto, MF: 5823803, como **sindicante**, delegando-lhe as atribuições que me competem;

Art. 3º - O encarregado deverá observar as orientações formalizadas por meio do ofício nº 1000/2008 da JME, transcrito no Boletim Geral nº 128, de 14 de julho de 2008;

Art. 4º - Estabelecer o prazo legal de **15 (quinze) dias** para a conclusão dos trabalhos, em conformidade com a legislação vigente;

Art. 5º - O sindicante deverá implementar diligências de acordo com o caso;

Art. 6º- Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MARCOS FELIPE GALÚCIO DE SOUZA - MAJ QOBM

Comandante do 5º GBM

Fonte: Nota nº 37.792 - 5º GBM - Marabá

18º Grupamento Bombeiro Militar

PORTARIA - NOMEAÇÃO DE DEFENSOR DATIVO

PORTARIA Nº. 12 - 18º GBM, DE 15 DE DE SETEMBRO DE 2021

O Subcomandante do 18º GBM, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Poder Disciplinar, bem como o dispositivo na Lei nº 9.161, de 13JAN2021, nos termos do art. 26, inciso VII, e;

Considerando os termos do ofício nº 08/2021 - PADS, de 13/SET/2021, onde o **2º SGT BM** JORGE MARCILIO DE SOUZA **ALENCAR**. menciona que o **SD BM** FELIPE TRÓCOLIS **LEMOS** DA SILVA, não apresentou as alegações finais de defesa, dentro do prazo legal, nem tão pouco informou o motivo.

Considerando o Princípio Constitucional da Ampla Defesa e do Contraditório contido no artigo 5º, inciso LV da Constituição Federal.

Considerando o que dispõe o Art. 109 da Lei Estadual nº 9.161/2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o **2º TEN QOABM OZENIL** BRANDÃO DA SILVA, para exercer a função de Defensor Dativo, no Processo nº 10 de 03 de agosto de 2021, o qual se encontra disponível para Vistas, objetivando promoção de defesa.

Publique-se, Notifique-se e cumpra-se.

DANILO RODRIGUES SILVA - MAJ QOBM

Subcomandante do 18º GBM

Fonte: Nota nº 37.406 - 18º GBM - Salvaterra

**RODRIGO OLIVEIRA FERREIRA DE MELO - MAJ QOBM
RESPONDENDO PELA AJUDÂNCIA GERAL**

